



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Piraí, 01 de junho de 2017 – Nº1664

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.595, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.249, de 12 de julho de 2016, em seu artigo 13, § 1º;

... § 1º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-153.509,07** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos nove reais e sete centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.1355	44209300	032425	123.461,40
1.16.0.15.451.0006.1355	44209300	039442	26.047,67
TOTAL			153.509,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí no exercício de 2016 – Transferência de Convênio – Outros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 01 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.596, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 207.495,00** (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	3.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL E CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2306	31911300	010000	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.1342	44905100	010000	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.2427	44905100	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903000	010000	157.595,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	31901301	010000	100,00
1.19.0.12.361.0016.2323	33903900	011518	10.000,00
TOTAL			207.495,0

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	010000	157.595,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	3.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2306	33901100	010000	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901100	010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2381	3903900	010000	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.1358	44905100	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	44905200	011518	10.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	010000	100,00
TOTAL			207.495,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 4.597,
DE 01 DE JUNHO DE 2017.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-10.478,19** (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove

centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FUNTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.0012.2393	33903000	031556	9.840,32
1.19.0.12.365.0012.2393	33903000	039442	637,87
TOTAL			10.478,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 – Transferência de Recursos do FNDE/ Brasil Carinhoso – Programa de Apoio a Creches e Remuneração depósito Bancário – outros convênios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 918/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

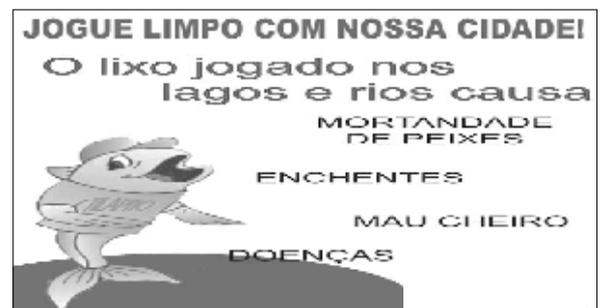
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06788/2017;

RESOLVE exonerar, a servidora municipal, **MAGNA CRISTINA LORENA**, matrícula nº 11092, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 02/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Símplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 919/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08033/2017;

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **WALACE DA CRUZ BRASILISIO**, matrícula nº 10872, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 03/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 920/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Município de Pirai encontra-se integrado a rede do programa “Prefeito Amigo da Criança” da Fundação ABRINQ;

CONSIDERANDO que para atender as premissas do referido programa, se faz necessário instituir Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento;

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo administrativo nº 07983/2017;

R E S O L V E:

Nomear para composição da **Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação**, para sob a Presidência do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhar a elaboração dos dados primários coletados pelo Município, referente ao programa “**Prefeito Amigo da Criança**” da **Fundação ABRINQ**, os seguintes cidadãos representantes dos Conselhos e Entidades abaixo relacionadas:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
MARIA CELESTE DA SILVEIRA SOARES - Psicólogo I

- **Secretaria Municipal de Saúde**
TATIANA DE SIQUEIRA CASAGRANDE - Médico Veterinário I

- **Secretaria Municipal de Educação**
VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO - Docente I

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
ILDO TERRA - Supervisor Operacional e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
REISIANE MARTINEZ SOBRINHO - Assistente Operacional

- **Secretaria Municipal de Fazenda**
ROSANE TEIXEIRA PASSOS - Chefe do Setor de Programa e Execução Orçamentária

- **Conselho Tutelar de Pirai**
Carina dos Santos - Conselheira eleita em Pleito Eleitoral

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
VANESSA BATISTA DAMASCENO
Representante do Rotary Club de Pirai

- **Conselho Municipal de Saúde de Pirai**
MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS
Representante da Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha

- **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com De ciência**
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA
Representante da APAE - Pirai

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE**
REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Gerente Administrativo e Membro da APAE - Pirai

- **Rotary Club de Pirai**
INÁCIO JORGE FUTADO
Presidente e Membro representante do Rotary Club de Pirai

- **IDEAC – Instituição de Resgate e Cidadania**
SEMILTON ALVES DOS SANTOS
Representante e Membro da Instituição de Resgate e Cidadania

- **Federação das Associações de Moradores do Município de Pirai - FEDAMPI**
DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA
Presidente e Membro da Federação das Associações de Moradores do Município de Pirai

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 921/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08081/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES ELIAS**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 11120, da E. M. Manoel Alexandre de Lima para a E. M. José Juarez Reis Franco, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 922/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

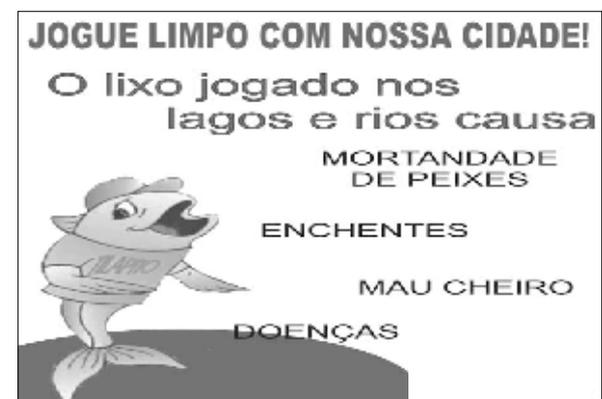
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07944/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **FERNANDA MEDEIROS DE VASCONCELOS SILVA MACHADO**, Mediador Educacional, matrícula nº 11108, do Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira para a C. M. Presidente Castelo Branco, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 923/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07731/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **JUNIOR RIBEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7313, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Serviço Públicos, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 924/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 05497/2017;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **MARIA ELIANE MIRANDA DA SILVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 8619, a partir de 17/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 925/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.454/2015;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **ADEMIR PEREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5665, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 31 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/05/2017 e término em 09/09/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 926/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 18/05/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SINEZIO GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 927/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar o servidor municipal, **GILBERTO DE LIMA**

MAGALHÃES, Chefe de Divisão de Planejamento Viário e Transportes, matrícula nº 5462, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, pelo período de 23/05/2017 a 31/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 928/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 27, de 12 de dezembro de 2012, que previu no seu artigo 2º inciso III como objetivo da política urbanística a regularização fundiária.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.184, de 13 de abril de 2004.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 4.030 de 29 de maio de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a política de regularização fundiária promovendo as medidas pertinentes no âmbito municipal.

R E S O L V E, nomear, como membros da Comissão de Municipal de Regularização Fundiária, os Servidores Municipais: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR** – Procurador Jurídico – mat. 7799, **ROSANE REBELLO PENNA** – Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Programas e Projetos - mat. 5999, **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO**, Chefe da Divisão de Controle Social - mat. 1090, **MARCOS MARINATTI DA SILVA**, Assessor Executivo – mat. 6924, **WILSON COELHO DE PAULA** – Chefe do Setor de Arrecadação - mat. 1219, **LEONARDO MOLINARI GALDINO** – Chefe do Setor de Cadastro Fiscal – mat. 9262, **INGRID PUMAR DE SOUZA**, Arquiteto I - mat. 10467, para sob a presidência do primeiro membro, efetivar os projetos da referida Comissão.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 23 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 929/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08099/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **SONIA MARIA VIANA BRAGA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1768, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 930/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06183/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANA MARIA MARTINS DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6581, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 13/05/2017 e término em 10/08/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 931/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta

no processo administrativo nº 08252/2017;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
5977	02/05/2016 a 06/01/2017	3,33%	R\$ 98,22
	09/01/2017 a 05/05/2017		
7553	06/08/2015 a 06/01/2017	3,33%	R\$ 83,49
	09/01/2017 a 15/05/2017		

PORTARIA Nº 932/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08546/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/05/2017 a 16/05/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10218, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08546/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo

período de 15/05/2017 a 16/05/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **JANAINA BARBOSA CORTES**, Docente I, matrícula nº 10483, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 934/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08546/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/05/2017 a 10/05/2017, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **JOSE JORGE DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 8954, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08546/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/05/2017 a 19/05/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **THATHYELLY APARECIDA MONTEIRO DE MELLO SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10439, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 936/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08546/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/05/2017 a 19/05/2017, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 937/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08544/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 09/05/2017 a 07/06/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MYCHELINE MOTA VIEIRA GONÇALVES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10433, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 938/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08544/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 08/05/2017 a 06/06/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 7978, nos termos do art. 92

da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 939/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08544/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 17/05/2017 a 15/06/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SOLEANA DE MELO NUNES**, Docente II, matrícula nº 10548, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 940/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Pirai encontra-se integrado a rede do programa “Prefeito Amigo da Criança” da Fundação ABRINQ;

CONSIDERANDO que para atender as premissas do referido programa, se faz necessário à indicação de um (a) Coordenador (a) de Informações;

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo administrativo nº 07962/2017;

RESOLVE:

Indicar a Sra. **ANA CRISTINA DE SOUZA BRAGA** – Enfermeira – matrícula nº 6357, para desempenhar a atribuição de Coordenadora de Informações, no programa “Prefeito Amigo da Criança” da Fundação ABRINQ.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que consta o Processo nº 07984/2017;

- **CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

RESOLVE interromper, a partir desta data, o gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a servidora municipal, **GLAUCIA DE SOUSA GALVÃO**, Docente II – Inglês, matrícula nº 9261, pela Portaria nº 734/2017, de 05/04/2017, em razão de solicitação da servidora, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 07914/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do art. 1º da Lei nº 1.001, de 14/06/2010;

RESOLVE atribuir a partir de 01/06/2017, ao servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 8772, a gratificação de serviço, correspondente ao valor constante no anexo da Lei 1.001/2010, em razão de estar desempenhando suas atividades na Coordenação do Serviço de Fisioterapia no NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 07902/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do art. 1º da Lei nº 1.001, de 14/06/2010;

R E S O L V E atribuir a partir de 01/06/2017, a servidor a **CAMILA TROCCOLI RAMOS**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 7676, a gratificação de serviço, correspondente ao valor constante no anexo da Lei 1.001/2010, em razão de estar desempenhando suas atividades no Serviço de Reabilitação da Infância e Adolescência do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.096/2013;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA MARLY RODRIGUES COSTA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2225, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 69 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/05/2017 e término em 19/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

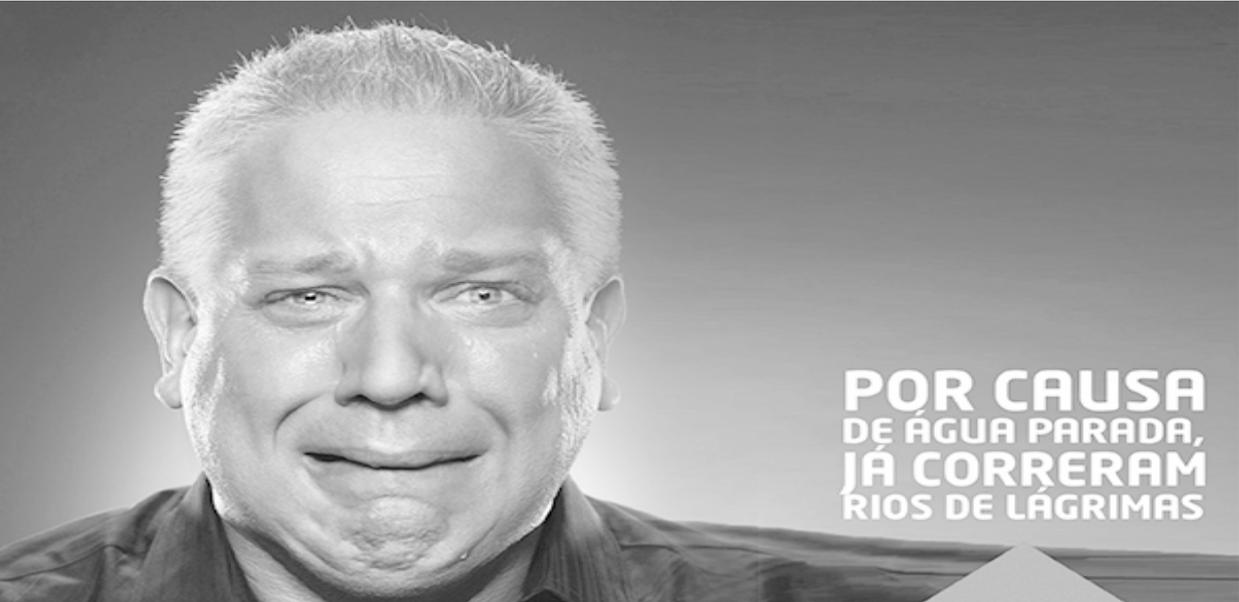
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.898/2009;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 50 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/05/2017 e término em 18/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

-  Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
-  Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
-  Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
-  Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

